



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 09/2024 QUE “Dispõe sobre a obrigatoriedade de Pet Shops, Creches para Animais e Demais Estabelecimentos que Oferecem Serviços de Banho e Tosa e Hospedagem para Animais, a Instalarem Sistemas de Monitoramento do Tipo CFTV de Segurança e dá Outras Providências.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O presente projeto tem como escopo tornar obrigatório que os estabelecimentos comerciais que descreve, sejam obrigados à instalação de sistemas de monitoramento de segurança.

O projeto trata de questão de interesse local.

Lado outro, o projeto também cria obrigações financeiras para a iniciativa privada, caracterizando, salvo melhor juízo, uma intervenção indevida na atividade econômica, o que o tornaria ilegal.

Em face ao exposto, o Projeto de Lei fere e contraria as disposições constitucionais e seus princípios, pelo que é o mesmo Inconstitucional e, infringe normas superiores ordinárias e complementares, sendo de igual forma, ilegal.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de março de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605